



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 50/2017

TERMO N.º 03 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 282/2015.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário de Obras, Sr. **MARCOS CÂMARA REBELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 117328187 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35 e a empresa **AW2E SOLUÇÕES URBANAS LTDA EPP**, situada na Rua Coronel Américo Froes, n.º 14, sala 213, São Francisco, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.776.916/0001-01, Inscrição Estadual n.º 86.528.428, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **EDUARDO MARINS DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 08.622.961-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.661.557-71, pactuam o presente **TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 282/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos do processo administrativo n.º **19325/2015**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 282/2015, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CAMPO E ESCRITÓRIO), INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma da justificativa e autorização da autoridade competente presente nos autos, nos termos abaixo:

- A) Fica prorrogada a vigência do contrato n.º 282/2015, por **12 (doze) meses**, vigorando de **30 de abril de 2017 a 30 de abril de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 30.973.800,00 (trinta milhões e novecentos e setenta e três mil e oitocentos reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo primeiro: As despesas previstas neste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 22.01.15.451.0022.2031
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206

Paragrafo Segundo: Fica ressalvada a garantia de repactuação dos valores a contar da data da assinatura deste Termo, ainda que a Convenção Coletiva referente a respectiva categoria venha a ser homologada posteriormente, retroagindo seus efeitos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 282/2015**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 28 de abril de 2017.

Município

Contratada